



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 1847

\*\*\*\*\*

- Dispõe sobre pagamento de pensão vitalícia à viúva do ex-servidor, MIGUEL ANTONIO DA COSTA -

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

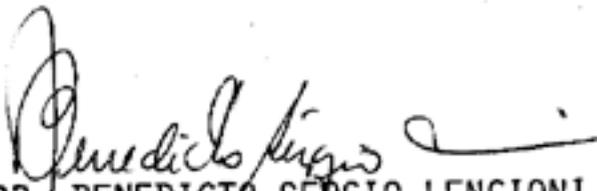
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de pensão vitalícia, à Sra. MARIA LUIZA COSTA, viúva do ex-servidor Sr. MIGUEL ANTONIO DA COSTA, falecido/ aos 02 de novembro de 1977.

ARTIGO 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, consiste no pagamento mensal da importância correspondente a 1 (hum) salário mínimo vigente na região.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE março DE 1978

  
DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
- PREFEITO MUNICIPAL -